



Homologa a Resolução Nº 23/2025 da CIR Fortaleza, que aprova por Ad Referendum a habilitação da APAE Fortaleza, como CER tipo IV, junto ao Ministério da Saúde, localizada no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 681/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução nº 71/2024 da CIB, datada de 26 de abril de 2024, que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
5. A Resolução nº 116 da CIB, datada de 24 de maio de 2024, que aprova a Matriz de Prioridades para Estruturação e Funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de organizar a ordem de escalonamento dos pleitos das Regiões de Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde;
6. A Resolução nº 181 da CIB, datada de 05 de julho de 2024, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
7. A Nota Técnica nº 2/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que apresenta informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS;
8. O Ofício nº 143/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Fortaleza, que encaminha solicitação de habilitação como Centro de Especializado em Reabilitação (CER IV);
9. O Ofício nº 4053/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Fortaleza, como Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo IV nas modalidades de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual, junto ao Ministério da Saúde;
10. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto à habilitação do CER IV da APAE Fortaleza, contidos no Processo SUITE NUP Nº 24001.073163/2025-26; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 23 da CIR Fortaleza, datada de 25 de setembro de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Fortaleza, CNES 7337442, como Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo IV nas modalidades de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual, junto ao Ministério da Saúde, localizada no município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 23/2025 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação nº03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
4. A Portaria de Consolidação nº06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo VI - Do Financiamento da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
5. A Resolução nº 01B/2024 da CIR Fortaleza, de 19 de junho de 2024, que aprova o desenho regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período 2024-2027 ;
6. O Ofício APAE nº 143/2024, de 04 de dezembro de 2024, que apresenta a Proposta de Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) da APAE de Fortaleza para o reconhecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza-CE;
7. O Ofício Nº 4053/2025 - GS, de 28 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, o qual solicita documentos para o pleito de habilitação em CER IV da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE FORTALEZA;
8. O Relatório do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará (RCPD) de visita realizada em 05 de setembro de 2025, com emissão de parecer favorável ao pleito de habilitação do CER IV da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE FORTALEZA;
9. O parecer da Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde da Superintendência de Fortaleza (COGEC/SRFOR/SEADE/SESA), que se pronunciou favorável à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.073163/2025-26; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, tipo IV (física, intelectual, auditiva e visual), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE FORTALEZA (CNES nº 7337442), localizado no município de Fortaleza/CE, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Nara Ribeiro Cunha
Vice-Presidente da CIR Fortaleza
Vice-Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pacoti